



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE MAIO DE 2025

8.1. REGISTO N.º 34.417/2025 - ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM - MANUTENÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 34.417/2025, do **Coordenador Municipal de Proteção Civil**, que se passa a transcrever: “A 25 de Julho de 2022 foi celebrado protocolo, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Ourém e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, com vista à criação e manutenção da terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP). Na mesma data foram celebrados os protocolos com vista à criação e manutenção das segundas Equipas de Intervenção Permanente (EIP) sediadas nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e de Fátima. Os referidos protocolos foram celebrados por um período de 3 anos (até 24/07/2025) renovando-se automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias. -----

---- As EIP's constituem-se como uma mais valia indispensável, face ao grau de prontidão permanente, na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa de seus bens, designadamente em caso de acidente, incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil. -----

---- Face ao exposto sugere-se que os referidos protocolos possam ser renovados com efeitos a 25 de julho de 2025, nos termos previstos nos mesmos. -----

---- Remete-se em anexo os protocolos iniciais. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a salientar que a despesa emergente da renovação dos protocolos em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS CONFORME PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM – 3.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:**-----
 - ANO 2025 – 18.881,24 EUROS; -----
 - ANO 2026 – 45.314,98 EUROS; -----
 - ANO 2027 – 45.314,98 EUROS; -----
 - ANO 2028 – 26.433,74 EUROS.-----
- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS – 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:** -----
 - ANO 2025 – 18.881,24 EUROS; -----
 - ANO 2026 – 45.314,98 EUROS; -----
 - ANO 2027 – 45.314,98 EUROS; -----
 - ANO 2028 – 26.433,74 EUROS.-----
- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA– 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:**-----
 - ANO 2025 – 18.881,24 EUROS; -----
 - ANO 2026 – 45.314,98 EUROS; -----
 - ANO 2027 – 45.314,98 EUROS; -----
 - ANO 2028 – 26.433,74 EUROS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*